

LEI Nº. 2.809.

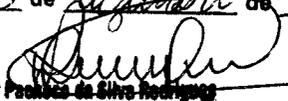
DE: 03 DE DEZEMBRO DE 2010

CERTIFICADO que foi publicado(a) no Placard

desta Prefeitura Lei nº. 2.809

o período de 03/12/10 a 08/12/10

em 03 de dezembro de 2010


Gilberto Batista Naves
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

“Altera dispositivo da Lei nº. 2.715, de 08 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010/2013, e dá outras providências.”

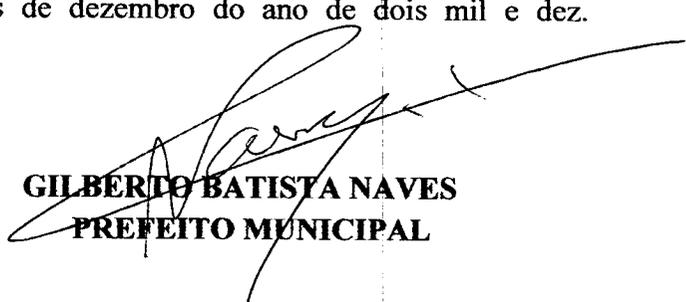
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterado a partir do exercício financeiro de 2011, dispositivo da Lei nº. 2.715, de 08 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período compreendido entre 2010 e 2013, extinguindo a Gestão Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, transferindo esta a partir do exercício financeiro de 2011, para o órgão: 03 – Poder Executivo; Unidade: 0305 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Programa: 04.125.1023 – Programa de Modernização e Integração da Administração Pública; Projeto/atividade: 04.125.1023.2700 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor na importância de R\$ 18.495,00.

Art. 2º. Fica também extinto a partir do exercício financeiro de 2011 o Projeto Atividade: 04.695.1017.8508 – Apoio a Realização da Exposição Agropecuária, transferindo o Programa em questão para a dotação 04.695.1017.4087 – Apoio a Organização e Realização de Eventos Turísticos, Carnaval, Pecuária e outros na importância de R\$ 653.726,00 (seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez. (03.12.2010).


GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL